

Profeitura Municipal de Terezinh**e** - Pfi CNPJ 44.286.386/884-85



Lei nº 660/2019.

Ementa: Autoriza a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal a Maria José de Jesus Silva e dá outras providências.

- O Prefeito do Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 57, Inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Terezinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal localizado na Zona Urbana da Cidade, com a frente para a Rua João Juvenal da Silva, nº 01A Vila Izabel Terezinha PE, com as seguintes demissões: Frente com 12,00m (doze metros), Fundos com 6,00m (seis metros), Lado Direito com 19,00m (dezenove metros), Lado esquerdo com 19,00m (dezenove metros), totalizando uma área de 171,00m² (cento e setenta e um metros quadrados), a Maria José de Jesus Silva, Portadora da Cédula de Identidade nº 36.092.871-7-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 345.159.838-81, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, nº 117 Centro Terezinha Pernambuco.
- Art. 2º O terreno acima descrito destina-se a construção de uma Casa para fins residencial.
 - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de Janeiro de 2019.

Matheus Emídio de Barros Calado Prefeito